

## **MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA  
RUA VINTE E UM DE ABRIL, 334 - CENTRO

OBRA: REFORMA DA COZINHA PILOTO  
RUA DOM JOSÉ DE MATTOS PEREIRA, 79 - CENTRO

### **1. PROJETO**

**1.1.** O projeto em questão se trata de uma reforma que será realizada nas dependências da cozinha e padaria piloto, órgão responsável pela produção de alimentos destinados às escolas e órgãos públicos do município de Taiúva.

**1.2.** Todas as alterações propostas estão de acordo com a RDC nº 216 de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e com a NBR 9050 de 2015 da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**1.3.** O projeto contém planta baixa, planta de cobertura e todos os detalhes pertinentes à execução da obra de reforma e ampliação, os quais devem ser seguidos a rigor, para se obter o melhor resultado possível de acordo com o que foi proposto.

### **2. TOPOGRAFIA, LOTE E CONSTRUÇÃO EXISTENTE**

**2.1.** O terreno possui uma edificação, destinada à cozinha piloto e padaria, localizados à Rua Dom José de Mattos Pereira, nº 79 – Centro – Taiúva - SP. Toda área do terreno é desnivelada, sendo o desnível máximo de 0,80 metros.

**2.2.** Serão realizadas alterações significativas na edificação existente, como ampliação da área de produção de alimentos, da área de congelados e resfriados, almoxarifado, estoque, repositório, administração e controle de qualidade, além de adaptações acessíveis.

### **3. ARRIMO E ATERRO**

**3.1.** Com a finalidade de nivelar os pisos da área existente com a área a ser construída, será estruturado um muro de contenção com posterior aterramento e compactação a fim de equilibrar as pressões e estabilizar a laje do piso a ser executado.

## **4. ESTRUTURA**

**4.1.** A estrutura do local já existente não sofrerá alterações, todos os pilares serão mantidos, assim como as vigas e lajes.

**4.2.** Para toda a edificação a ser executada e/ou ampliada, a estrutura deve ser compatível com o porte da obra, sendo executado em concreto armado, seguindo as normas vigentes.

**4.3.** Em relação às paredes que serão demolidas, antes do início de tal atividade, deve ser realizada uma avaliação em suas estruturas, a fim de se evitar desabamentos e possíveis acidentes.

## **5. ALVENARIA**

### **5.1. A DEMOLIR**

**5.1.1** A edificação em sua situação atual, antes do início das obras de reforma, conta com dois vestiários, sendo que um deles passará a ser sala de controle de qualidade com banheiro e o outro será adaptado para dois banheiros e saída de emergência.

**5.1.2.** Antes do início das atividades de demolição a empresa contratada deverá verificar as condições das paredes a serem demolidas e caso necessário executar reforço na estrutura.

### **5.2. A CONSTRUIR**

**5.2.1.** O projeto de reforma conta com seis novos ambientes, destinados a depósito de padaria, sala da administração, padaria, depósito de materiais e sanitários. As dimensões de cada local e demais especificações se encontram no projeto executivo.

**5.2.2.** A vedação e delimitação de todos os ambientes listados acima serão feitas em alvenaria comum, com bloco cerâmico, dimensões 14x19x39cm. O pé direito do local deve ser mantido com três metros (3,0 m).

## **6. INSTALAÇÕES**

### **6.1. HIDRÁULICA**

**6.1.1.** As instalações hidráulicas existentes, quando possível, devem ser reaproveitadas durante o processo de reforma. Caso haja necessidade, devem ser reconstruídas com tubos de Policloreto de Vinila – PVC seguindo as normas da ABNT, tomando como referência as marcas Tigre ou Amanco.

**6.1.2.** Levando em consideração o projeto de reforma, alguns pontos hidráulicos, como pontos de água fria, esgoto e esgoto sanitário, serão removidos e novos serão instalados com sua respectiva tubulação em PVC. As posições das peças sanitárias que devem ser removidas bem como as que devem ser instaladas estão indicadas no projeto executivo, a alteração não é permitida sem a autorização direta do departamento de engenharia da Prefeitura de Taiúva.

## **6.2. ELÉTRICA:**

**6.2.1.** As instalações elétricas do local que apresentarem boas condições de uso podem ser reaproveitadas, caso apresentem patologias que atrapalhem diretamente seu bom funcionamento deverá ser trocado.

**6.2.2.** Em relação ao projeto de reforma, novos pontos de iluminação foram definidos e especificados no projeto executivo, podendo haver alterações na disposição dos pontos caso seja solicitado pelo departamento de engenharia.

**6.2.3.** Será necessário instalar tomadas de uso geral – TUG e tomadas de uso específico – TUE. A quantidade, bem como a posição, está definida no projeto executivo, havendo a necessidade de alteração, é permitido que sejam relocadas após autorização do departamento de engenharia.

**6.2.4.** Todos os condutores pertencentes a cada um dos pontos elétricos devem ser definidos de acordo com a potência do equipamento a ser utilizado.

## **6.3. GÁS:**

**6.3.1.** O sistema de fornecimento de gás do local ocorre por meio de tubos de cobre de ½”, o qual parte da central GLP e é conduzido até o terminal de saída para cada um dos pontos de utilização localizados na atual cozinha e padaria, respectivamente.

**6.3.2.** Nos ambientes da cozinha e padaria serão instalados pontos de distribuição de gás no piso e na parede, com posição e altura especificadas em projeto.

**6.3.3.** Os pontos de gás estão definidos no projeto executivo e seu posicionamento não deve ser alterado sem a autorização do departamento de engenharia. A canalização deve ser subterrânea e de material metálico específico, além disso, somente é permitido o tipo de gás P45 para edificações desse fim.

## **7. ESQUADRIAS**

### **7.1. A REMOVER**

**7.1.1.** Em relação ao proposto no projeto de reforma, algumas das esquadrias existentes serão removidas, e ou substituídas, bem como algumas portas da edificação.

**7.1.2.** Os locais de remoção e de instalação de cada uma das peças bem como as informações pertinentes estão especificados no projeto executivo, a alteração não é permitida.

## **7.2. A INSTALAR**

**7.2.1.** Novas esquadrias serão instaladas nos ambientes que serão construídos, como portas e janelas, sendo que não haverá reaproveitamento de esquadrias ou portas removidas. A posição de cada uma delas está especificada no projeto executivo, a alteração não é permitida.

## **8. BANCADAS**

### **8.2. INSTALAR**

**8.2.1.** Nos ambientes que abrigam a cozinha, depósito de padaria, padaria e depósito de materiais, deverão ser instaladas novas bancadas e prateleiras em granito. Também serão instaladas pias e bancadas em aço inoxidável. A quantidade, posição e dimensão de cada uma estão especificadas no projeto executivo, a alteração não é permitida.

## **9. PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS**

### **9.1. A REMOVER**

#### **9.1.1. LOUÇAS E METAIS**

**9.1.2.** Em relação ao projeto de reforma proposto, algumas peças hidrossanitárias serão removidas, como vasos e lavatórios e se possível o reaproveitamento é permitido.

**9.1.3.** Assim como as louças, algumas peças metálicas serão removidas, como chuveiros, torneiras e acabamentos, se possível e necessário o reaproveitamento das peças metálicas é permitido.

## **10. REVESTIMENTOS**

### **10.1. CERÂMICO**

**10.1.1.** Será aplicado revestimento cerâmico no piso de todos os novos ambientes internos com uma área aproximada de 100 m<sup>2</sup>. Em relação às paredes, haverá aplicação de revestimento cerâmico apropriado até a altura de 2,00 metros, como especificado na RDC 216. Nos banheiros, todas as paredes devem ser revestidas da mesma forma que na cozinha e padaria, até a altura de 2,00 metros, totalizando aproximadamente 63 m<sup>2</sup>.

### **10.1.2. Piso interno**

**10.1.2.1.** Referências: fabricação Linha Piazza fabricante Itagres ou equivalente; resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas), ao manchamento, à abrasão superficial classe V (PEI-5), ao risco, a gretagem, ao choque térmico, etc. Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1. Fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, e a mão-de-obra necessária para os serviços de preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

### **10.1.3. Revestimento**

**10.1.3.1.** Referências: linha Basics, tipo cerâmica, marca Portinari, fabricação Cecrisa ou equivalente; resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas), ao manchamento, ao choque térmico, carga de ruptura, etc. Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada tipo AC-II e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817 e NBR 13818 e NBR 14081- 1. Fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas ou externas, e a mão-de-obra necessária para os serviços de preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, frisador plástico, acrílico ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes;

**10.1.3.2.** Todos os pisos e revestimentos a serem aplicados em cada local, estão especificados no projeto executivo, a alteração não é permitida, com exceção da marca.

## **10.2. PINTURA**

**10.2.1.** A pintura será feita nas lajes e paredes onde não houver aplicação de revestimento cerâmico nas cores a serem escolhidas pela Prefeitura Municipal.

## **10.2.2. Latex antimofa**

**10.2.2.1.** Conforme norma NBR 11702, referências: Coralmur da Coral, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa. Deverá ser aplicado em todas as áreas internas não revestidas com cerâmica, em toda área externa do prédio, inclusive abrigo de gás e muro de fechamento.

## **10.2.3. Esmalte em superfície metálica**

**10.2.3.1.** Conforme norma NBR 11702, referências: Sherwin Williams, ou Coralit esmalte sintético da Coral, ou Suvinil esmalte sintético da Glasurit, ou equivalente; diluente aguarrás, ou solvente para sintético; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante. Deverá ser aplicado em todas as esquadrias, portas, grades e acessórios metálicos.

## **10.2.4. Esmalte em superfície de madeira**

**10.2.4.1.** Conforme norma NBR 11702, referências: Standard da Sherwin Williams, ou Coralit, ou Coral, ou Suvinil, ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante. Deverá ser aplicado em todas as portas e em toda madeira aparente do telhado.

**10.2.5.** Os tipos de tintas e suas características estão especificados no projeto executivo, a alteração não é permitida, com exceção da marca.

## **10.3. CIMENTÍCIO:**

**10.3.1.** No piso dos ambientes externos, o acabamento será finalizado com concreto desempenado, livre de imperfeições e pintado de forma adequado na cor a ser escolhida pela Prefeitura Municipal.

## **11. BEIRAL E LAJE**

**11.1.** Os ambientes existentes na edificação estão de acordo com a RDC nº 216, ou seja, são apropriados para áreas de produção de alimentos, sendo assim, as novas áreas a serem construídas seguirão os mesmos padrões.

**11.2.** Toda cobertura será composta por laje em concreto armado, beiral, platibandas. A empresa contratada deverá analisar a necessidade de removê-las antes de qualquer intervenção, devido ao risco de acidentes. É recomendada a consulta a um profissional qualificado antes de realizar qualquer atividade de risco.

## **12. COBERTURA**

**12.1.** Toda edificação onde se localiza a cozinha piloto é coberta por telhas sobre estrutura metálica e se apresenta de acordo com as normas, portanto as novas áreas deverão seguir os mesmos padrões de telhamento, estrutura, beiral e platibandas.

**12.2.** A nova área de serviço, localizada na área externa do prédio, será coberta pelo mesmo tipo de cobertura metálica, entretanto neste não haverá platibanda.

**12.3.** A área total a ser coberta é de aproximadamente 87 m<sup>2</sup>.

## **13. ILUMINAÇÃO**

**13.1.** A iluminação atual é insuficiente para o tipo de atividade realizado no local e o tipo de luminária usado não é permitido pela RDC nº216, com base no item 4.1.8. Todo o sistema de iluminação deve ser redefinido. Nas áreas em que ocorre o manuseio de alimento, excepcionalmente o depósito, as luminárias devem ser de sobrepor, do tipo LED, branca, 6500K. Nas áreas onde não houver manuseio de alimentos, as luminárias poderão ser do tipo calha com duas lâmpadas tipo tubo LED. Nos banheiros e nas áreas externas, as luminárias serão com plafons do tipo bocal com uma lâmpada do tipo esférica também em LED. As localizações e as quantidades de luminárias em cada um dos ambientes da edificação estão identificadas no projeto executivo, a alteração não é permitida.

## **14. SISTEMA DE EXAUSTÃO**

**14.1.** Conforme as exigências da RDC nº216, em seu item 4.1.10, todo ambiente onde ocorre a manipulação de alimentos deve ser promovida a renovação constante do ar em seu interior. Serão colocados seis exaustores / ventiladores do tipo circular nas paredes da edificação para garantir a troca de ar do ambiente.

**14.2.** Sobre a área onde se localizam os fogões, será colocada uma coifa em aço inox, como exigido pela RDC nº216, as dimensões são 4,40m por 1,30m a 1,70m do piso acabado. A saída de ar deve conter exaustão elétrica filtro adequado e direcionada para o ambiente externo à cozinha.

**14.3.** As posições de todos os exaustores bem como suas dimensões, estão definidas no projeto executivo, a alteração da posição, bem como a quantidade e o modelo, não é permitida.

## **15. PROTEÇÃO CONTRA VETORES E PRAGAS URBANAS**

**15.1.** Segundo a RDC nº216, em seu item 4.1.4, a edificação, bem como todas as instalações que promoverem contato direto com o alimento a ser preparado, devem estar livres de contaminações por vetores e pragas urbanas.

**15.2.** Serão instaladas telas mosquiteiras e molas para fechamento automático nas portas que promovem a comunicação da cozinha e padaria com o meio externo. Nas janelas dos referidos ambientes, também serão instaladas telas mosquiteiras. No depósito, será aplicada tela mosquiteira apenas na janela.

**15.3.** Nos exaustores que promovem a renovação do ar da cozinha e da padaria, assim como na saída de ar da coifa, será aplicada tela mosquiteira. A quantidade a ser instalada dessa tela é de aproximadamente XX metros quadrados. A modificação da posição bem como dos itens a receber esse tipo de tela, não é permitida.

## **16. ACESSIBILIDADE**

**16.1.** Em conformidade com o proposto pela ABNT NBR 9050, todo local público deve conter acesso a todos os seus ambientes para toda e qualquer pessoa. Na entrada principal, onde ocorrerá à entrada de alimento para o depósito, será construída uma rampa de acesso provida de corrimãos, todas as medidas para construção da rampa e instalação dos corrimãos deverão estar de acordo com a Norma ABNT-NBR-9050, o qual deve ser seguido fielmente a fim de se obter um resultado final satisfatório.

**16.2.** Em um dos banheiros serão instaladas barras de apoio, a posição, bem como a quantidade e modelo de cada uma delas, está especificada no projeto executivo. Assim como no caso da rampa, para a instalação das barras a norma deve ser seguida fielmente, a fim de se obter um resultado final satisfatório.

**16.3.** A alteração das medidas da rampa, bem como a quantidade e posição das barras de apoio no banheiro, não é permitida.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das concessionárias locais. Será entregue completamente limpa, com acabamento adequado, as instalações serão ligadas definitivamente à rede interna e/ou pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de uso, garantindo a satisfação dos usuários.

**17.2.** Durante todas as etapas construtivas, a obra será acompanhada pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal que terá a atribuição de instruir, vistoriar, fiscalizar e acompanhar os serviços realizados. No caso de qualquer anormalidade observada durante a execução do serviço, deverá ser comunicado imediatamente à fiscalização, para tomada das providências necessárias.

**17.3.** Todas as medidas do local que será reformado foram obtidas através de equipamentos mecânicos manuais. Considerando a possibilidade de haver erros na coleta dos dados, por parte do usuário do equipamento bem como do próprio equipamento, a checagem dos dados junto ao referido local é recomendada antes do início das atividades.

**17.4.** O projeto de reforma proposto fora realizado com base nos requisitos exigidos pelas normas já citadas neste memorial e é de extrema importância que tudo o que está sendo proposto seja seguido e executado, para que o resultado final seja satisfatório tendo em vista o que fora solicitado antes do início do projeto.

Taiúva, 04 de janeiro de 2023.

**AYMAR APP PENEDO JR**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-SP: 5070944210**